



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 10 de outubro de 2023
(OR. en)

13860/23
ADD 1

Dossiê interinstitucional:
2023/0350 (NLE)

PECHE 418

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	10 de outubro de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2023) 578 final – ANEXOS 1 a 8
Assunto:	ANEXOS da Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que fixa as possibilidades de pesca aplicáveis no mar Mediterrâneo e no mar Negro a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes para 2024

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2023) 578 final – ANEXOS 1 a 8.

Anexo: COM(2023) 578 final – ANEXOS 1 a 8



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 10.10.2023
COM(2023) 578 final

ANNEXES 1 to 8

ANEXOS

da Proposta de

REGULAMENTO DO CONSELHO

que fixa as possibilidades de pesca aplicáveis no mar Mediterrâneo e no mar Negro a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes para 2024

ANEXO I

POSSIBILIDADES DE PESCA PARA OS NAVIOS DE PESCA DA UNIÃO NO CONTEXTO DO PLANO PLURIANUAL DE GESTÃO DA CGPM PARA O CORAL-VERMELHO NO MAR MEDITERRÂNEO

Os quadros do presente anexo estabelecem o número máximo admissível de autorizações de pesca e o limite máximo de apanha de coral-vermelho no mar Mediterrâneo.

As referências às zonas de pesca são referências às SZG da CGPM.

Para efeitos do presente anexo, apresenta-se o seguinte quadro de correspondência dos nomes científicos e dos nomes comuns das unidades populacionais:

Nome científico	Código alfa-3	Nome comum
<i>Corallium rubrum</i>	COL	Coral-vermelho

Quadro 1

Número máximo de autorizações de pesca¹

Estados-Membros	Coral-vermelho COL
Grécia	12
Espanha	0 ⁽²⁾
França	32
Croácia	28
Itália	40

Quadro 2

Limite máximo de apanha expresso em toneladas de peso vivo

Espécie:	Coral-vermelho	Zona:	Águas da União no mar Mediterrâneo – SZG 1-27
	<i>Corallium rubrum</i>	COL/GF1-27	
Grécia	1 844		
Espanha	0 ⁽²⁾		

¹ Número de navios ou mergulhadores, ou ambos, ou um par composto por um mergulhador e um navio, autorizados a apanhar coral-vermelho.

² Em conformidade com a proibição temporal da apanha de coral-vermelho imposta nas águas espanholas.

França	1 400	
Croácia	1 226	
Itália	1 378	
União	5 848	
TAC	Sem efeito	

ANEXO II
DOIRADO NO MAR MEDITERRÂNEO

[placeholder new measures]

ANEXO III

POSSIBILIDADES DE PESCA PARA OS NAVIOS DE PESCA DA UNIÃO NO CONTEXTO DA GESTÃO DAS UNIDADES POPULACIONAIS DEMERSAIS NO MAR MEDITERRÂNEO OCIDENTAL

Os quadros do presente anexo estabelecem o esforço de pesca máximo autorizado (em dias de pesca) por grupos de unidades populacionais, na aceção do artigo 2.º, ponto 13, do Regulamento (UE) 2019/1022, os limites máximos de captura e o comprimento de fora a fora dos navios para todos os tipos de redes de arrasto¹ e palangreiros de pesca demersal que pescam unidades populacionais demersais no mar Mediterrâneo Ocidental.

Todas as possibilidades de pesca estabelecidas no presente anexo estão sujeitas às regras enunciadas no artigo 7.º do Regulamento (UE) 2019/1022 e nos artigos 26.º a 35.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009.

As referências às zonas de pesca são referências às SZG da CGPM.

Para efeitos do presente anexo, apresenta-se o seguinte quadro de correspondência dos nomes científicos e dos nomes comuns das unidades populacionais:

Nome científico	Código alfa-3	Nome comum
<i>Aristaeomorpha foliacea</i>	ARS	Camarão-púrpura
<i>Aristeus antennatus</i>	ARA	Camarão-vermelho
<i>Merluccius merluccius</i>	HKE	Pescada-branca
<i>Mullus barbatus</i>	MUT	Salmonete-da-vasa
<i>Nephrops norvegicus</i>	NEP	Lagostim
<i>Parapenaeus longirostris</i>	DPS	Gamba-branca

1. Esforço de pesca máximo autorizado, expresso em dias de pesca

a) Número de dias de pesca para os arrastões no mar de Alborão, ilhas Baleares, norte de Espanha e golfo do Leão (SZG 1, 2, 5, 6, 7)

Grupo de unidades populacionais	Comprimento de fora a fora dos navios	Espanha	França	Itália	Código do grupo de esforço de pesca	Código de atribuição suplementar
Salmonete-da-vasa nas SZG 1, 5, 6, 7; pescada nas SZG 1, 5, 6, 7; gamba-branca nas SZG 1, 5, 6; lagostim nas SZG 5, 6	< 12 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED1_TR1	EFF1/MED1_TR1_AA
	≥ 12 m e < 18 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED1_TR2	EFF1/MED1_TR2_AA
	≥ 18 m e < 24 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED1_TR3	EFF1/MED1_TR3_AA
	≥ 24 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED1_TR4	EFF1/MED1_TR4_AA

¹ TBB, OTB, PTB, TBN, TBS, TB, OTM, PTM, TMS, TM, OTT, OT, PT, TX, OTP e TSP.

Grupo de unidades populacionais	Comprimento de fora a fora dos navios	Espanha	França	Itália	Código do grupo de esforço de pesca	Código de atribuição suplementar
Camarão-vermelho nas SZG 1, 2, 5, 6, 7.	< 12 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF2/MED1_TR1	EFF2/MED1_TR1_AA
	≥ 12 m e < 18 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF2/MED1_TR2	EFF2/MED1_TR2_AA
	≥ 18 m e < 24 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF2/MED1_TR3	EFF2/MED1_TR3_AA
	≥ 24 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF2/MED1_TR4	EFF2/MED1_TR4_AA

- b) Número de dias de pesca para os palangreiros demersais na ilha da Córsega, mar da Ligúria, mar Tirreno e ilha da Sardenha (SZG 8, 9, 10, 11)

Grupo de unidades populacionais	Comprimento de fora a fora dos navios	Espanha	França	Itália	Código do grupo de esforço de pesca	Código de atribuição suplementar
Salmonete-da-vasa nas SZG 8, 9, 10, 11; pescada nas SZG 8, 9, 10, 11; gamba-branca nas SZG 9, 10, 11; lagostim nas SZG 9, 10	< 12 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED2_TR1	EFF1/MED2_TR1_A
	≥ 12 m e < 18 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED2_TR2	EFF1/MED2_TR2_A
	≥ 18 m e < 24 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED2_TR3	EFF1/MED2_TR3_A
	≥ 24 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED2_TR4	EFF1/MED2_TR4_A

Grupo de unidades populacionais	Comprimento de fora a fora dos navios	Espanha	França	Itália	Código do grupo de esforço de pesca	Código de atribuição suplementar
Camarão-púrpura nas SZG 8, 9, 10, 11	< 12 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF2/MED2_TR1	EFF2/MED2_TR1_A
	≥ 12 m e < 18 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF2/MED2_TR2	EFF2/MED2_TR2_A
	≥ 18 m e < 24 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF2/MED2_TR3	EFF2/MED2_TR3_A
	≥ 24 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF2/MED2_TR4	EFF2/MED2_TR4_A

- c) Número de dias de pesca para os palangreiros demersais no mar de Alborão, ilhas Baleares, norte de Espanha e golfo do Leão (SZG 1, 2, 5, 6, 7)

Grupo de unidades populacionais	Comprimento de fora a fora dos navios	Espanha	França	Itália	Código do grupo de esforço de pesca
Pescada nas SZG 1, 2, 5, 6, 7	< 12 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED1_LL1
	≥ 12 m e < 18 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED1_LL2
	≥ 18 m e < 24 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED1_LL3
	≥ 24 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED1_LL4

- d) Número de dias de pesca para palangreiros demersais na ilha da Córsega, mar da Ligúria, mar Tirreno e ilha da Sardenha (SZG 8-9-10-11)

Grupo de unidades populacionais	Comprimento de fora a fora dos navios	Espanha	França	Itália	Código do grupo de esforço de pesca
Pescada nas SZG 8, 9, 10, 11	< 12 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED2_LL1
	≥ 12 m e < 18 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED2_LL2
	≥ 18 m e < 24 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED2_LL3
	≥ 24 m	<i>pm</i>	<i>pm</i>	<i>pm</i>	EFF1/MED2_LL4

2. Limites máximos de captura para o camarão de profundidade

- a) Possibilidades de pesca para o camarão-vermelho (*Aristeus antennatus*) no mar de Alborão, ilhas Baleares, norte de Espanha e golfo do Leão (SZG 1, 2, 5, 6, 7), expressas na forma de nível máximo de capturas em toneladas de peso vivo

Espécie:	Camarão-vermelho <i>Aristeus antennatus</i>	Zona:	SZG 1, 2, 5, 6, 7 (ARA/GF1-7)
Espanha	<i>pm</i>		
França	<i>pm</i>		
Itália	<i>pm</i>		
União	<i>pm</i>		
TAC	Sem efeito	Nível máximo de capturas	

- b) Possibilidades de pesca para o camarão-vermelho (*Aristeus antennatus*) e o camarão-púrpura (*Aristaeomorpha foliacea*) na ilha da Córsega, mar da Ligúria, mar Tirreno e ilha da Sardenha (SZG 8, 9, 10, 11), expressas na forma de nível máximo de capturas em toneladas de peso vivo

Espécie:	Camarão-vermelho <i>Aristeus antennatus</i>	Zona:	SZG 8, 9, 10, 11 (ARA/GF8-11)
Espanha	<i>pm</i>		
França	<i>pm</i>		
Itália	<i>pm</i>		
União	<i>pm</i>		
TAC	Sem efeito		Nível máximo de capturas

Espécie:	Camarão-púrpura <i>Aristaeomorpha foliacea</i>	Zona:	SZG 8, 9, 10, 11 (ARS/GF8-11)
Espanha	<i>pm</i>		
França	<i>pm</i>		
Itália	<i>pm</i>		
União	<i>pm</i>		
TAC	Sem efeito		Nível máximo de capturas

ANEXO IV

POSSIBILIDADES DE PESCA PARA OS NAVIOS DE PESCA DA UNIÃO NO MAR ADRIÁTICO

Os quadros do presente anexo estabelecem as possibilidades de pesca por unidade populacional ou grupos de esforço dos navios, assim como, se for caso disso, as condições que lhes estão associadas no plano funcional, incluindo o número máximo de navios de pesca da União autorizados a pescar pequenos pelágicos.

Todas as possibilidades de pesca estabelecidas no presente anexo estão sujeitas às regras enunciadas nos artigos 26.º a 35.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009.

As referências às zonas de pesca são referências às SZG da CGPM.

Para efeitos do presente anexo, apresenta-se o seguinte quadro de correspondência dos nomes científicos e dos nomes comuns:

Nome científico	Código alfa-3	Nome comum
<i>Engraulis encrasicolus</i>	ANE	Biqueirão
<i>Merluccius merluccius</i>	HKE	Pescada-branca
<i>Mullus barbatus</i>	MUT	Salmonete-da-vasa
<i>Nephrops norvegicus</i>	NEP	Lagostim
<i>Parapenaeus longirostris</i>	DPS	Gamba-branca
<i>Sardina pilchardus</i>	PIL	Sardinha
<i>Solea solea</i>	SOL	Linguado-legítimo

1. Unidades populacionais de pequenos pelágicos – SZG 17, 18

Nível máximo de capturas expresso em toneladas de peso vivo

Espécie :	Espécies de pequenos pelágicos (biqueirão e sardinha) <i>Engraulis encrasicolus</i> e <i>Sardina pilchardus</i>	Zona:	Águas da União e águas internacionais das SZG CGPM 17, 18 (SP1/GF1718)
Itália	pm	(*)	Nível máximo de capturas
Croácia	pm		Não é aplicável o artigo 3.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento (CE) n.º 847/96
TAC	Sem efeito		Não é aplicável o artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 847/96

(*) No que respeita à Eslovénia, as quantidades baseiam-se no nível de capturas efetuadas em 2014, até um volume que não deverá exceder 300 toneladas.

Capacidade máxima da frota de arrastões e cercadores com rede de cerco com retenida que pesca ativamente pequenos pelágicos

Estado-Membro	Arte de pesca	Número de navios	kW	GT
Croácia	PS	249	77 145,52	18 537,72
Itália	PTM, OTM e PS	685	134 556,7	25 852
Eslovénia(*)	PS	4	433,7	38,5

(*) O disposto no ponto 28 da Recomendação CGPM/44/2021/20 não se aplica às frotas nacionais de menos de 10 cercadores com rede de cerco com retenida ou arrastões pelágicos que pescam ativamente unidades populacionais de pequenos pelágicos, tal como constam tanto do registo nacional como do registo da CGPM em 2014. Nesse caso, a capacidade da frota ativa não pode aumentar mais de 50 % em número de navios e em termos de arqueação bruta (GT), de arqueação bruta registada (GRT) e kW.

2. Unidades populacionais demersais – SZG 17, 18

Esforço de pesca máximo autorizado (em dias de pesca) por tipos de redes de arrasto e segmento de frota que pescam unidades populacionais demersais nas SZG 17, 18 (mar Adriático).

Tipo de arte de pesca	Zona geográfica	Unidades populacionais em causa	Comprimento de fora a fora dos navios	Código do grupo de esforço	Dias de pesca 2024		
					ITÁLIA	CROÁCIA	ESLOVÉNIA (*)
Redes de arrasto (OTB)	Subzonas CGPM 17, 18	Salmonete-da-vasa; pescada; gamba-branca e lagostim	< 12 m	EFF/MED3_OTB_TR1	<i>pm</i>	<i>pm</i>	
			≥ 12 m e < 24 m	EFF/MED3_OTB_TR2	<i>pm</i>	<i>pm</i>	
			≥ 24 m	EFF/MED3_OTB_TR3	<i>pm</i>	<i>pm</i>	
Redes de arrasto de varas (TBB)	Subzona CGPM 17	Linguado-legítimo	< 12 m	EFF/MED3_TBB_TR1	<i>pm</i>	<i>pm</i>	
			≥ 12 m e < 24 m	EFF/MED3_TBB_TR2	<i>pm</i>	<i>pm</i>	
			≥ 24 m	EFF/MED3_TBB_TR3	<i>pm</i>	<i>pm</i>	

(*) A Eslovénia não pode exceder o limite de esforço de pesca de 3 000 dias de pesca por ano, em conformidade com o ponto 13 da CGPM/43/2019/5.

Capacidade máxima da frota dos arrastões de fundo e dos navios com rede de arrasto de vara autorizados a pescar unidades populacionais demersais

Estado-Membro	Arte de pesca	Número de navios	kW	GT
Croácia	OTB	495	79 867,99	13 267,99
Itália	OTB e TBB	1 363	260 618,37	47 148
Eslovénia (*)	OTB	11	1 813,00	168,67

(*) O disposto no ponto 9, alínea c), e no ponto 28 da Recomendação GFCM/43/2019/5 não se aplica às frotas nacionais que operam com redes de arrasto (OTB) e pescam menos de 1 000 dias durante o período de referência mencionado no ponto 9, alínea c). A capacidade de pesca da frota ativa que opera com redes de arrasto (OTB) não pode aumentar mais de 50 % em relação ao período de referência.

ANEXO V

POSSIBILIDADES DE PESCA PARA OS NAVIOS DE PESCA DA UNIÃO NO ESTREITO DA SICÍLIA

Os quadros do presente anexo estabelecem as possibilidades de pesca por espécie ou grupos de esforço dos navios, assim como, se for caso disso, as condições que lhes estão associadas no plano funcional, incluindo o número máximo de navios de pesca da União autorizados a pescar pequenas espécies demersais e camarões de profundidade.

Todas as possibilidades de pesca estabelecidas no presente anexo estão sujeitas às regras enunciadas nos artigos 26.º a 35.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009.

As referências às zonas de pesca são referências às SZG da CGPM.

Para efeitos do presente anexo, apresenta-se o seguinte quadro de correspondência dos nomes científicos e dos nomes comuns:

Nome científico	Código alfa-3	Nome comum
<i>Merluccius merluccius</i>	HKE	Pescada-branca
<i>Parapenaeus longirostris</i>	DPS	Gamba-branca
<i>Aristaeomorpha foliacea</i>	ARS	Camarão-púrpura
<i>Aristeus antennatus</i>	ARA	Camarão-vermelho

1. Unidades populacionais demersais

a) Capacidade máxima da frota, sob forma de número de navios, kW e GT dos arrastões de fundo autorizados a pescar unidades populacionais demersais no estreito da Sicília (SZG 12, 13, 14, 15, 16).

Estado-Membro	Arte de pesca	Número de navios	kW	GT
Chipre	OTB	1	265	105
Espanha	OTB	1	100	118
Itália	OTB	594	144 175	36 856
Malta	OTB	15	5 562	2 007

b) Nível máximo de esforço de pesca, expresso em número de dias de pesca, para os arrastões de fundo que se dedicam à pesca da pescada-branca (*Merluccius merluccius*) no estreito da Sicília (SZG 12, 13, 14, 15, 16)

Estado-Membro	Arte de pesca	Comprimento do navio	Código do grupo de esforço	Dias de pesca 2024
CYP	OTB	T-12	EFF4/MED4_OTB4	51
ITA	OTB	T-07	EFF4/MED4_OTB1	90
ITA	OTB	T-10	EFF4/MED4_OTB2	188
ITA	OTB	T-11	EFF4/MED4_OTB3	19 366
ITA	OTB	T-12	EFF4/MED4_OTB4	3 657

MLT	OTB	T-11	EFF4/MED4_OTB3	338
MLT	OTB	T-12	EFF4/MED4_OTB4	165

c) Nível máximo de capturas de gamba-branca (*Parapenaeus longirostris*) no estreito da Sicília (SZG 12, 13, 14, 15, 16), expresso em toneladas de peso vivo

Espécie:	Gamba-branca <i>Parapenaeus longirostris</i>	Zona: SZG 12, 13, 14, 15, 16 (DPS/GF12-16)
Chipre	1	Limites de captura analíticos
Itália	2083	
Malta	6	
União	2090	
TAC	Sem efeito	

2. Gamba-branca

a) Capacidade máxima da frota, sob forma de número de navios, kW e GT dos arrastões de fundo autorizados a pescar unidades populacionais de camarão de profundidade no estreito da Sicília (SZG 12, 13, 14, 15, 16)

Estado-Membro	Arte de pesca	Número de navios	kW	GT
Chipre	OTB	1	265	105
Espanha	OTB	2	440,56	218,78
Itália	OTB	320	93 756	26 076
Malta	OTB	15	5 562	2 007

b) Nível máximo de capturas de camarão-púrpura (*Aristaeomorpha foliacea*) no estreito da Sicília (SZG 12, 13, 14, 15, 16), expresso em toneladas de peso vivo

Espécie:	Camarão-púrpura <i>Aristaeomorpha foliacea</i>	Zona: SZG 12, 13, 14, 15, 16 (ARS/GF12-16)
Espanha	1	Limites de captura analíticos
Itália	844	
Chipre	0	
Malta	36	
União	881	
TAC	Sem efeito	

c) Nível máximo de capturas de camarão-vermelho (*Aristeus antennatus*) no estreito da Sicília (SZG 12, 13, 14, 15, 16), expresso em toneladas de peso vivo

Espécie:	Camarão-vermelho <i>Aristeus antennatus</i>	Zona: SZG 12, 13, 14, 15, 16 (ARA/GF12-16)
Espanha	1	Limites de captura de precaução
Itália	98	
Chipre	0	
Malta	2	
União	101	
TAC	Sem efeito	

ANEXO VI

POSSIBILIDADES DE PESCA PARA OS NAVIOS DE PESCA DA UNIÃO NO MAR JÓNICO E NO MAR LEVANTINO

Os quadros do presente anexo estabelecem o número máximo de navios de pesca da União autorizados a pescar unidades populacionais demersais no mar Jónico e no mar Levantino. As referências às zonas de pesca são referências às SZG da CGPM.

Para efeitos do presente anexo, apresenta-se o seguinte quadro de correspondência dos nomes científicos e dos nomes comuns das unidades populacionais:

Nome científico	Código alfa-3	Nome comum
<i>Aristaeomorpha foliacea</i>	ARS	Camarão-púrpura
<i>Aristeus antennatus</i>	ARA	Camarão-vermelho

1. Mar Jónico

a) Capacidade máxima da frota, sob forma de número de navios, kW e GT dos arrastões de fundo autorizados a pescar unidades populacionais de camarões de profundidade no mar Jónico (SZG 19, 20, 21)

Estado-Membro	Arte de pesca	Número de navios	kW	GT
Grécia	OTB	240	69 281	23 101
Itália	OTB	410	95 996	22 252
Malta	OTB	15	5 562	2 007

b) Nível máximo de capturas de camarão-púrpura (*Aristaeomorpha foliacea*) no mar Jónico (SZG 19, 20 e 21), expresso em toneladas de peso vivo

Espécie:	Camarão-púrpura <i>Aristaeomorpha foliacea</i>	Zona: SZG 19, 20, 21 (ARS/GF19-21)
----------	---	------------------------------------

Grécia	33	Limites de captura analíticos
Itália	303	
Malta	45	
União	381	
TAC	Sem efeito	

c) Nível máximo de capturas de camarão-vermelho (*Aristeus antennatus*) no mar Jónico (SZG 19, 20, 21), expresso em toneladas de peso vivo

Espécie:	Camarão-vermelho <i>Aristeus antennatus</i>	Zona: SZG 19, 20, 21 (ARA/GF19-21)
----------	--	------------------------------------

Grécia	14,5	Limites de captura analíticos
Itália	242,5	
Malta	0	
União	257	
TAC	Sem efeito	

2. Mar Levantino

a) Capacidade máxima da frota, sob forma de número de navios, kW e GT dos arrastões autorizados a pescar unidades populacionais de camarões de profundidade no mar Levantino (SZG 24, 25, 26, 27)

Estado-Membro	Arte de pesca	Número de navios	kW	GT
Chipre	OTB	6	2 048	618
Itália	OTB	80	37 192	13 199

b) Nível máximo de capturas de camarão-púrpura (*Aristaeomorpha foliacea*) no mar Levantino (SZG 24, 25, 26, 27), expresso em toneladas de peso vivo

Espécie:	Camarão-púrpura <i>Aristaeomorpha foliacea</i>	Zona: SZG 24, 25, 26, 27 (ARS/GF24-27)
----------	---	--

Itália	46,4	Limites de captura de precaução
Chipre	11,3	
União	57,7	
TAC	Sem efeito	

c) Nível máximo de capturas de camarão-vermelho (*Aristeus antennatus*) no mar Levantino (SZG 24, 25, 26, 27), expresso em toneladas de peso vivo

Espécie:	Camarão-vermelho <i>Aristeus antennatus</i>	Zona: SZG 24, 25, 26, 27 (ARA/GF24-27)
----------	--	--

Itália	9	Limites de captura de precaução
Chipre	6	
União	15	
TAC	Sem efeito	

ANEXO VII

POSSIBILIDADES DE PESCA PARA OS NAVIOS DE PESCA DA UNIÃO NO MAR DE ALBORÃO

a) Nível máximo de capturas efetuadas com palangres e linhas de mão, expresso em toneladas de peso vivo

Espécie:	Goraz <i>Pagellus bogaraveo</i>	Zona: Águas da União no mar de Alborão – SZG 1, 2, 3 (SBR/GF1-3)
----------	------------------------------------	---

Espanha	29,76	Nível máximo de capturas
---------	-------	--------------------------

União	29,76	
-------	-------	--

TAC	Sem efeito	
-----	------------	--

b) Número máximo de palangres e linhas de mão autorizados a pescar no mar de Alborão (SZG 1, 2, 3)

Estado-Membro	Goraz nas SZG 1, 2, 3
Espanha	82

ANEXO VIII

POSSIBILIDADES DE PESCA PARA OS NAVIOS DE PESCA DA UNIÃO NO MAR NEGRO

Os quadros do presente anexo estabelecem os TAC e as quotas por unidade populacional, expressos em toneladas de peso vivo, assim como, se for caso disso, as condições que lhes estão associadas no plano funcional.

Todas as possibilidades de pesca estabelecidas no presente anexo estão sujeitas às regras enunciadas nos artigos 26.º a 35.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009.

As referências às zonas de pesca são referências às SZG da CGPM.

Para efeitos do presente anexo, apresenta-se o seguinte quadro de correspondência dos nomes científicos e dos nomes comuns:

Nome científico	Código alfa-3	Nome comum
<i>Sprattus sprattus</i>	SPR	Espadilha
<i>Scophthalmus maximus</i>	TUR	Pregado

Espécie:	Espadilha <i>Sprattus sprattus</i>	Zona:	Águas da União no mar Negro – SZG 29 (SPR/F3742C)
Bulgária	8 032,50	TAC analítico	
Roménia	3 442,50	Não é aplicável o artigo 3.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento (CE) n.º 847/96	
União	11 475	Não é aplicável o artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 847/96.	
TAC	Sem efeito		

Espécie:	Pregado <i>Scophthalmus maximus</i>	Zona:	Águas da União no mar Negro – SZG 29 (TUR/F3742C)
Bulgária	pm	TAC analítico	
Roménia	pm	Não é aplicável o artigo 3.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento (CE) n.º 847/96	
União	pm	(⁽¹⁾)	Não é aplicável o artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 847/96.
TAC	pm		

(1) Não são autorizadas atividades de pesca, incluindo o transbordo, a manutenção a bordo, o desembarque e a primeira venda, de 15 de abril a 15 de junho de 2024.